



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.578.387/0003-16, localizada no SCN Quadra 1 Bloco C nº 85 sala 309, Asa Norte, Brasília/DF, representada pela Sra. CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 145103288 SSP/CE e CPF nº 246.138.783-49.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, instituído no Processo 50840.000612/2019-05, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2019, firmado entre as partes em 10 de outubro de 2019, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima - Da Vigência, a saber:

"O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, de 10/10/2019 a 09/10/2020 contados da data da assinatura, prorrogável por até 36 (trinta e seis) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de outubro de 2020 e término em 10 de outubro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 173.559,35 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme valores unitários e totais a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIP.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Manutenção de Subsistema de armazenamento de dados (<i>storage</i>) do tipo unificado, marca EMC, modelo VNX 5700 , por 12 (doze) meses.	1	4.733,16	4.733,16	56.797,92
	2	Manutenção de Switches Fire Channel, marca EMC, modelo Connectrix DS5100B , por 12 (doze) meses	2	957,56	1.915,11	22.981,31
	3	Manutenção de Chassi (Enclosure), marca DELL, modelo PowerEdge M1000e Blade, por 12 (doze) meses.	2	2.898,93	5.797,85	69.574,14
	4	Manutenção de Biblioteca de fitas marca DELL, modelo PowerVault TL4000 com 2 drivers LT05 FC , por 12 (doze) meses.	2	1.008,58	2.017,16	24.205,98
VALOR GLOBAL (ANUAL) R\$						173.559,35

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 43.389,84 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correrá à conta de recurso específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 009/2020 (SEI [2514432](#)), alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Távora Vieira, Usuário Externo**, em 07/09/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 08/09/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 08/09/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 09/09/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 09/09/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720440** e o código CRC **800B6484**.



Referência: Processo nº 50840.000612/2019-05



SEI nº 2720440

Criado por [fabiana.silva](#), versão 5 por [luciana.madeiro](#) em 21/08/2020 13:46:28.